



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.186.410/0001-95**

**ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Belterra, Estado do Pará, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, para fins de **CRENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO**, nos termos do presente Edital e, no que couber, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021, art. 78, inciso I e 79, inciso III, comunica aos interessados, ERRATA referente aos itens seguintes:

DO EDITAL

**Onde-lê-se:**

**2.1.**O envelope devidamente lacrado deverá conter o Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido, com letra legível, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, bem como fotocópias com a apresentação do original para conferência por servidor da CPL, contendo os seguintes documentos de habilitação dos proponentes:

**2.2.1. PESSOAS JURÍDICAS:**

(...)

d) comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina;

(...)

m) Cópia da Inscrição no CPF do médico prestador do serviço;

**Leia-se:**

**2.1.**O envelope devidamente lacrado deverá conter o Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido, com letra legível, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, bem como fotocópias com a apresentação do original para conferência por servidor da CPL, contendo os seguintes documentos de habilitação dos proponentes:

**2.2.2. PESSOAS JURÍDICAS:**

(...)

d) comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina ou conselho pertinente à função a ser credenciado(a), juntamente com Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou ou está executando o objeto desta licitação;

(...)

m) Cópia da Inscrição no CPF do especialista prestador do serviço;

DO PROJETO BÁSICO

**Onde-lê-se:**

**5. Dos requisitos de contratação**

(...)

**5.9.** Estar com todos as obrigações fiscais e administrativa validas, tais como:

(...)

f) No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão Art. 28, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021.

**Leia-se:**

**5. Dos requisitos de contratação**

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.186.410/0001-95**

**5.9.** Estar com todos as obrigações fiscais e administrativa validas, tais como:

(...)

f) No presente caso, a modalidade de licitação, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021.

Assim como neste ato **CANCELA O ITEM 1 DO PROJETO BÁSICO**, tendo em vista distoância entre unidade de medida da pesquisa de preço e projeto básico. Vejamos:

ITEM	Especialidade/ descrição da atividade	Nº de Profissional	UNID	QTD.	Valor unit.	Valor TOTAL
<b>CONSULTAS MÉDICAS</b>						
01	<b>ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA</b> Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas por cada ambulatório, consultas especializadas, avaliação, análises de exames, emissão de laudos, avaliação pré/pós-cirúrgicas e atividades complementares correlatas.	1	MÊS	12	R\$ 3.195,00	R\$ 38.340,00

Cabe esclarecer que considerando que tal alteração não influencia na elaboração de proposta da licitante, neste sentido permanecem inalterados os demais termos do edital. Esta Errata integra o processo administrativo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no D.O.U., FAMEP e no mural da Prefeitura Municipal de Belterra [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br)

Belterra-PA, 03 de janeiro de 2023.

**EDJANE MEDEIROS ALVES**  
*Secretária Municipal de Saúde – SEMSA*  
*Decreto N° 005/2023*